ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SORRISO/MT

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta e dois minutos, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.311, Bairro Bela Vista, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA. Estiveram presentes os representantes governamentais: Isabel Lurdes Schirmann, Gheuren Frassetto e Mylana Silvia Higino Mendes (representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), Maria Eduarda Santana de Souza (representando a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ), Sandra Terezinha Bampi Grando (representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED), Renato Ferreira Silva (representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL) e Elisandra Mara Lauxen (representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS); os representantes das organizações não governamentais: Katieli Ketlen L. de Oliveira Araújo e Cleuvis José dos Santos (Associação Mãezinha do Céu), Kamilla Narezzi Ortega e Leane Terezinha Horn (AACAPIS) e Andreia Cristiane Heck Lazari Faxo (representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Sorriso); além dos demais participantes, convidados e convocados: Leocir Nazzari, Jackson Folador e Joadir Leite Pimenta (representantes do Sorriso Esporte Clube - SEC), Matheus D. Leal (representante da Associação Acqua / Mundo Aqua), Benedita de Jesus Estevam e a secretária executiva Andréa Aparecida Gouveia. A reunião foi iniciada com a verificação de quórum regulamentar e a abertura oficial dos trabalhos pelo Presidente, Sr. Renato Ferreira Silva. Procedeu-se à apreciação e aprovação, por unanimidade, das Atas Pendentes nº 015/2026 (Reunião Ordinária de 12/08/2026) e nº 017/2026 (Reunião Extraordinária de 21/08/2026), cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente disponibilizadas em meio virtual. Em seguida, realizou-se o despacho do expediente com a leitura detalhada de correspondências

expedidas e recebidas. Registrou-se o envio da Circular nº 006/2026, dos Ofícios nº 331/2026, nº 333 a 339/2026, nº 341/2026 e nº 347 a 359/2026 relativos à organização e logística da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Ofício nº 312/2025 encaminhado à PGM e da Circular nº 008/2026 sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do FMDCA; dos Ofícios nº 342/2026, nº 344/2026 e nº 345/2026 referentes aos aditivos do Edital nº 01/2025; do Ofício nº 343/2026 ao Ministério do Esporte, da Circular nº 007/2026 da COPONP, bem como dos Ofícios de notificação e convocação nº 343 e 344/2026 dirigidos ao Sorriso Esporte Clube (SEC) e à Acqua Associação de Natação, além do Ofício nº 283/2026 à SEMAS. Entre as correspondências recebidas, destacaram-se: o Ofício nº 02/2026 com pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Suplente Lana Bruna dos Santos Alencar; o Ofício nº 277/2026 do Conselho Tutelar; os Ofícios nº 671 e 992/2026 da SEMEL; o Ofício nº 068933/2026 do CEDCA-MT; os Ofícios nº 075/2026 e nº 80/2026 da APAE; os Ofícios nº 43/2026, 44/2026 e 045/2026 da Associação Mãezinha do Céu; os Ofícios nº 30/2026 e 030/2026 do Lar São Francisco; os Ofícios nº 683/2026 e 708/2026 da 2ª Promotoria de Justiça Cível do MPMT requisitando informações sobre entidades desportivas e sobre a Associação Raio de Luz; o Ofício Circular CMDPD nº 064/2026; o Ofício nº 031/2026 da AACAPIS; os Ofícios nº 1272, 1278, 1283 e 1303/2026 da SEMAS; o parecer jurídico da Procuradoria sobre o Chamamento nº 01/2026; o Ofício nº 276/2026 da SEPLAN e o Ofício nº 13/2026 da SEMED. Dando prosseguimento, o Plenário aprovou a solicitação de dispensa da leitura na íntegra dos relatórios da Comissão de Cadastro, Inscrição e Monitoramento (COCIM) para que as matérias fossem debatidas ponto a ponto. Em seguida, por deliberação do Colegiado, iniciou-se a sessão fechada e reservada do Conselho para debate aprofundado dos relatórios de vistoria técnica presencial realizada em conjunto pela COCIM e COPONP. Na análise reservada sobre a Associação Acqua (Mundo Aqua), constatou-se que o processo de credenciamento e o plano de trabalho exigem adequações urgentes. O Plenário debateu os prazos do relatório técnico e a cobrança de providências

pelo Ministério Público quanto às instalações físicas e acessibilidade. Ficou consignado que as atividades esportivas executadas tratam-se do projeto de alto rendimento no espaço sediado na Escola São José (Instituição Claudino Francisco), ao passo que o projeto social para crianças de 6 a 12 anos aguarda a concessão do credenciamento. Foi verificada a falta de divisórias e portas nos banheiros e vestiários femininos da unidade principal, bem como a ausência de banheiro adaptado nos moldes de acessibilidade exigidos (disponível apenas no espaço familiar, com barras incompletas). Deliberou-se por indeferir o credenciamento imediato e conceder à Associação Acqua o prazo estrito de dez dias para protocolar um Plano de Ação detalhado, com data limite até vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis, visando à regularização dos banheiros, vestiários e implementação de fichário físico presencial atualizado com autorizações e exames médicos para fiscalização. Adicionalmente, fixou-se o prazo de trinta dias para apresentação de laudos técnicos habilitados por profissional com ART/RRT referente ao conforto térmico, ventilação, umidade e acessibilidade. Com o cumprimento e aprovação do Plano de Ação, será firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com vigência de até seis meses para a conclusão das obras e emissão de certificado provisório. Na análise reservada sobre o Sorriso Esporte Clube (SEC) e a Núcleo de Formação de Atletas (NFA), o Plenário apontou a necessidade de distinção jurídica formal entre o SEC (alto rendimento) e a NFA (escolinha de base/privada). Diante da gravidade das inconsistências identificadas nas vistorias, o Colegiado deliberou expressamente pelo indeferimento do credenciamento no momento e exigiu a adequação prévia dos seguintes pontos: implantação de prontuário individualizado físico e atualizado para cada criança/adolescente com autorizações de hospedagem com datas condizentes à entrada; laudos técnicos de segurança, acessibilidade, salubridade e laudo sanitário/licença da cozinha (com identificação de nutricionista e planejamento das refeições); comprovação de idade, qualificação e escala de monitoria/supervisão noturna contínua nos alojamentos; qualificação técnica do profissional responsável pela musculação;

inclusão de profissional de Serviço Social na equipe; relação discriminada de beneficiários de bolsas de estudo e fontes pagadoras; levantamento do trajeto e responsável pelo transporte dos menores; elaboração de Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Retirada de Emergência (PRE) com brigada de incêndio; e fixação de política de salvaguarda, código de conduta e canal de denúncias independente. O Plenário deliberou pelo envio da devolutiva exigindo um Plano de Ação com cronograma rigoroso, condicionando qualquer deliberação ou certificação futura à sanção integral de todas as pendências e realização de nova vistoria técnica, além de encaminhar cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude para acompanhamento. Ainda na sessão reservada, debateu-se especificamente a situação do Centro Social Lar São Francisco de Assis. Registrou-se que os representantes da entidade não estavam presentes na reunião, razão pela qual o Conselho deliberou pelo encaminhamento formal e oficial da documentação contendo o relatório de vistoria e a Notificação expedida pelo CMDCA ao Juízo da 5ª Vara e à Promotoria da Infância e Juventude do MPMT, visando ao acompanhamento das rotinas socioassistenciais. Em relação às constatações da vistoria, destacou-se, com especial gravidade, a identificação de equipamentos de captação de imagem (câmeras de segurança) instalados no interior dos banheiros masculino e feminino destinados às crianças e adolescentes, fato que violou a privacidade e a intimidade dos atendidos e motivou a expedição de Notificação com determinação de remoção imediata no prazo de 24 horas. Além disso, foram analisadas as adequações pendentes nos planos de atendimento do Lar São Francisco e na documentação institucional necessária para o pleno alinhamento com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ficando pactuado que toda a documentação, relatórios e notificações formais seriam encaminhados oficialmente à direção da entidade via expediente da Secretaria Executiva para as devidas providências e ciência. Concluída a deliberação interna reservada, realizou-se o chamamento presencial dos representantes legais das entidades em separado, para oitiva individualizada e repasse dos motivos do não credenciamento e das exigências

estipuladas. Primeiramente, às oito horas e quinze minutos, ingressou na sala em separado o Sr. Matheus D. Leal, representando a Associação Acqua (Mundo Aqua). Em conversa exclusiva com o representante, a Mesa e as comissões explicaram detalhadamente que o credenciamento não foi concedido nesta data devido às falhas de privacidade e acessibilidade nos banheiros/vestiários e à ausência de controle e fichário físico presencial atualizado dos atletas. Matheus foi formalmente notificado do prazo de dez dias para entrega do Plano de Ação e de trinta dias para os laudos técnicos de ventilação, acessibilidade e conforto térmico, comprometendo-se a dialogar com a direção da Escola São José para viabilizar as reformas estruturais exigidas, retirando-se do recinto em seguida. Na sequência, em momento separado, foram chamados à sala os representantes do Sorriso Esporte Clube (SEC), Srs. Leocir Nazzari, Jackson Folador e Joadir Leite Pimenta, registrando-se a presença apenas do Sr. Jackson Folador no momento da reunião. Em conversa reservada exclusivamente com a equipe do SEC, a Presidência e os conselheiros apresentaram verbalmente todas as pendências gravíssimas apontadas no relatório técnico, comunicando formalmente o indeferimento do credenciamento e estipulando a obrigatoriedade de entrega de um Plano de Trabalho e Ação de Regularização completo com cronograma detalhado de adequações. Foi-lhes informado de forma clara que o deferimento do registro e a concessão de credenciamento ficam rigorosamente condicionados à resolução de cem por cento das inconformidades e à aprovação em uma nova vistoria técnica presencial a ser realizada pelas comissões do CMDCA, Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar. Os representantes do SEC tomaram ciência de todas as exigências legais e normativas e retiraram-se. Por fim, foram prestados os informes sobre a organização final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a definição do cronograma de pré-conferências nas escolas, eixos temáticos e logística de transporte, além de orientações sobre a retificação do Edital nº 01/2026 do FMDCA e o trâmite da atualização da Lei Municipal do CMDCA. Franqueada a palavra aos conselheiros e participantes

para considerações finais e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a 9ª Reunião Ordinária às onze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Andréa Aparecida Gouveia, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos membros e representantes presentes.

Isabel de Lurdes Schirmann
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Gheuren Frassetto
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Milana Silvia Higino Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Maria Eduarda Santana de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Sandra Terezinha Bampi Grando
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMED

Renato Ferreira Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Elisandra Mara Lauxen
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS

Vanessa Rocha Novodovoski
Centro Social Lar São Francisco

Katieli Ketlen L. de Oliveira Araújo
Associação Mãozinha do Céu

Cleuvis José dos Santos
Associação Mãozinha do Céu

Kamilla Narezzi Ortega
AACAPIS

Leane Terezinha Horn
AACAPIS

Andreia Cristiane Heck Lazarini Faxo
Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção OAB

Andrea Aparecida Gouveia
Secretária Executiva do CMDCA